



# Lâmpadas Fluorescentes



**Anos 2.000** ■■■ As lâmpadas fluorescentes ganham espaço no mercado brasileiro e logo se tornam a preferência do consumidor.

■■■ Grande oportunidade para a indústria. Em um período de crise energética, esse tipo de lâmpada surge como uma alternativa mais econômica com relação às tradicionais lâmpadas incandescentes.



# De solução a **desafio**



**Essas lâmpadas,** assim como alguns outros itens, contém componentes que demandam um **fluxo específico na coleta e destinação final,** trazendo benefícios ao meio ambiente e aos seres humanos.

Por isso, estão todos considerados na **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, Lei Federal 12.305/2010 que fala na **responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e na logística reversa** como soluções para o descarte correto desses produtos.

Na prática, a destinação final deles passou a ser **responsabilidade de todos os envolvidos no processo** de fabricação e comercialização dos produtos, sendo que os **fabricantes e importadores** estão no início dessa cadeia.



Pilhas e Baterias



Embalagens



Eletroeletrônicos

O desenvolvimento de um sistema de logística reversa viável, técnica e economicamente, **exigiu alguns passos:**

Criação de grupo de trabalho

Discussão para definição do Acordo Setorial

Consulta pública e aprovação pelo CORI

Assinatura do Acordo Setorial

Conforme exige a lei, o **grupo foi criado** para iniciar estudos.



O desenvolvimento de um sistema de logística reversa viável, técnica e economicamente, **exigiu alguns passos:**

Criação de grupo de trabalho

Discussão para definição do Acordo Setorial

Consulta pública e aprovação pelo CORI

Assinatura do Acordo Setorial



Ocorreram **diversas conversas** para discussão e fechamento da minuta do Acordo Setorial.

Participaram

- Confederação Nacional do Comércio
- ABILUX | Associação Brasileira da Indústria da Iluminação
- 24 empresas fabricantes, importadoras, comerciantes e distribuidoras
- Ministérios da Indústria, do Comércio e Meio Ambiente
- ABILUMI | Associação Brasileira de Importadores de Produtos de Iluminação
- Inmetro



O desenvolvimento de um sistema de logística reversa viável, técnica e economicamente, **exigiu alguns passos:**

Criação  
de grupo  
de trabalho



Discussão  
para definição  
do Acordo  
Setorial



Consulta  
pública  
e aprovação  
pelo CORI



Assinatura  
do Acordo  
Setorial



População foi ouvida  
por meio de consulta  
pública e o texto final  
do Acordo Setorial  
foi aprovado pelo  
CORI, composto por  
**5 Ministérios:**

- 1 Meio Ambiente
- 2 Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- 3 Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 4 Fazenda
- 5 Saúde

O desenvolvimento de um sistema de logística reversa viável, técnica e economicamente, **exigiu alguns passos:**

Criação de grupo de trabalho

Discussão para definição do Acordo Setorial

Consulta pública e aprovação pelo CORI

Assinatura do Acordo Setorial

Acordo foi assinado no final de 2014 e **publicado no início de 2015.**

**MAS,  
E AGORA?**

Ainda que esteja tudo no papel, o cumprimento do que está acordado pode não ser tão simples



Para dar conta do processo de Logística Reversa conforme acordado, há muito o que se pensar. **As responsabilidades vão muito além de coletar e destinar.**



Para dar conta do processo de Logística Reversa conforme acordado, há muito o que se pensar.

**As responsabilidades vão muito além de coletar e destinar.**

## IMPORTADORES E FABRICANTES, PRECISAM, ENTRE OUTRAS COISAS:

Criar um **sistema nacional** que colete, transporte e dê destinação ambientalmente adequada às lâmpadas descartadas pelos consumidores domésticos.

Implantar **sistema de tecnologia da informação** para manter eficiência do processo de coleta e armazenamento.

Elaborar **relatórios** e manter população, Governo e Judiciário **informados**.

Capacitar funcionários.

Providenciar **equipamentos e divulgação** no Ponto de Coleta.

Informar e educar o consumidor●●●

Geradores não Domiciliares (indústrias, empresas, etc) devem possuir seus próprios planos de gerenciamento de resíduos e dar destinação adequada aos mesmos, podendo ser inseridos no sistema mediante contratos específicos a serem celebrados com a Entidade Gestora.

Grande parte do que há para ser feito vai além do *core business* de quem atua nesse mercado e pode deixar muita gente

**no escuro.**

São atividades que não fazem parte do dia a dia da empresa mas que demandam atenção para o correto atendimento daquilo que prevê a Lei.

O Acordo Setorial também prevê a criação de uma entidade gestora para implantar e gerir todo o processo, de modo a organizar e unir todos os esforços.

## É nesse ponto

## que entra a Reciclus,

uma associação sem fins lucrativos criada pelos principais produtores e importadores de lâmpadas\* para atuar como entidade gestora com um modelo de operação autossustentável e que já está sendo colocado em prática.

O objetivo é envolver toda a sociedade e a cadeia produtiva em um grande movimento estruturado de coleta de lâmpadas ao final de seu uso e sua destinação final ambientalmente adequada.

\*Conforme exigência legal nos casos de associação entre concorrentes, houve notificação prévia ao CADE que aprovou a constituição da Entidade Gestora.



Agora,  
convidamos  
você para

# fazer parte



Para clarear possíveis dúvidas, antecipamos a seguir algumas questões importantes sobre o programa.

*Por que  
me associar?*

*Quanto  
custa?*

*Qual a  
cobertura do  
programa?*

*Como me  
associo?*





*Por que  
me associar?*

1

Trabalhar de  
maneira **organizada**  
e **em conjunto** é  
positivo por  
diversos fatores

Melhora a interlocução  
com os demais setores:  
Governo, Estados,  
Comércio.

Reduz o custo total do  
programa que estará,  
inevitavelmente,  
incluído na composição  
de custo do produto.  
**É melhor para o  
consumidor final!**

Com a responsabilidade  
compartilhada e a gestão do  
processo nas mãos da Entidade  
Gestora, o importador, produtor  
ou comerciante pode manter o  
foco em seu negócio.

O cumprimento com as obrigações  
ambientais não sofre uma competição  
de custo, de modo que podemos  
lutar pela excelência operacional  
desejada pelo consumidor e pelos  
órgãos ambientais.

As negociações são institucionais,  
podendo cada setor definir melhor  
seus objetivos e comunicar aos  
demais setores participantes  
do acordo.



**Reciclus**



*Por que  
me associar?*

2

Só será permitida a importação de lâmpadas por fabricantes e importadores **signatários** do Acordo Setorial e que forem **associados** a uma Entidade Gestora

Para garantir a isonomia entre os competidores no mercado, desde o início, uma das principais lutas foi pela **obrigatoriedade** da participação de fabricantes e importadores de lâmpadas fluorescentes em um sistema de logística reversa de âmbito nacional e comprovado junto ao Ministério do Meio Ambiente.

Resolução CONMETRO n.º 01/2016 (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade)

Publicada em julho de 2016, passa a valer no início de outubro desse ano.

A participação será comprovada pela entidade gestora por meio de um relatório da situação dos seus associados que será enviado para o Ministério do Meio Ambiente e, posteriormente, encaminhado para o Inmetro, que ficará responsável por liberar ou não a importação de lâmpadas.



Reciclus



## Quanto custa?

Para garantir a correta execução do processo de logística reversa foi calculado um repasse por lâmpada entrante no mercado denominada **“Ecovalor”**

Este repasse é o que dá sustentação financeira ao Programa “Reciclus”, principalmente no longo prazo, pois o pagamento na entrada do produto no mercado é o que garante o financiamento do descarte correto no fim de vida da lâmpada mesmo que a empresa não esteja mais no mercado. Importante lembrarmos também que não é possível obter qualquer ganho financeiro com o resíduo da lâmpada.

O “Ecovalor” teve seu valor calculado em R\$0,40 / lâmpada pelas instituições independentes Ernest Young (EY) e ILOS

### O “Ecovalor” dará sustentação a:

- Processos de coleta;
- Equipamentos nos Pontos de Entrega;
- Educação Ambiental;
- Transportes;
- Processamentos;
- Destinação final adequada.







Reciclus

## Qual a cobertura do programa?

Para o importador, fabricante ou comerciante de lâmpadas uma preocupação é latente: **O programa vai atender a praça que eu atuo?**

Nos estudos de viabilidade realizados, uma das percepções é a de que **modos de operação com regras próprias para cada região podem inviabilizar a Logística Reversa.**

Por isso, a proposta da Reciclus é um **programa de abrangência nacional, único, coeso e consistente,** mas que pode buscar ganhos operacionais de acordo com as particularidades de cada região.

O Programa inicia nas grandes capitais, onde há maior densidade de lâmpadas, atendendo já no primeiro ano municípios em grande parte dos estados brasileiros.

Já existe um **cronograma de expansão** com o objetivo de atender, gradualmente, toda a população brasileira e viabilizar as metas de recolhimento definidas pelo governo, melhor detalhadas no [Acordo Setorial](#).



*Como me  
associo?*

Associar-se é muito simples!  
Todo o processo pode ser  
feito pelo site  
**WWW.RECICLUS.ORG.BR**

## **Fique de olho nas datas!**

A resolução do Conmetro começa a valer em 07 de outubro, data limite para associar-se à Reciclus e aderir ao Acordo Setorial.

É possível aderir ao acordo setorial e associar-se à Reciclus em qualquer momento, mas quem o fizer após essa data poderá ter problemas na liberação das licenças de importação.

Os associados devem enviar as declarações de importação com a quantidade de lâmpadas referentes à outubro até 10 de novembro e pagar 1/6 do valor em 15 de dezembro.

Até a data de implementação, todas as empresas associadas serão treinadas e receberão o manual de operação do sistema. O primeiro treinamento está marcado para 22 de setembro.



# Reciclus

E-MAIL

[reciclus@reciclus.org.br](mailto:reciclus@reciclus.org.br)

[www.reciclus.org.br](http://www.reciclus.org.br)

Modelo semelhante ao que já é utilizado na Europa, **com sucesso**.

**Aprovação** do Ministério do Meio Ambiente.

Sistema único e integrado, visando a **diluição dos custos** entre os associados.

Garantia de destinação correta das lâmpadas e **conformidade com a lei**

Iniciativa **pioneira**, presente no processo desde o início e **endossada** pelas principais associações do mercado.

**ASSOCIE-SE**